



**EDITAL 003-2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2023.**



**EDITAL Nº 003/2023**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
1º QUADRIMESTRE DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

Considerando o Parecer nº. 00682-20 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, consoante Processo nº. 05773e20 da possibilidade de realização de Audiência Pública por meio eletrônico; faz saber a todos os munícipes, contribuintes, moradores do município, bem como a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (Biênio 2021/2022) da Câmara Municipal de Teolândia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que “ Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública...”, estaremos disponibilizando a partir de 25/05/2023, o material demonstrando os resultados da Gestão no período de JANEIRO a ABRIL de 2023 – 1º Quadrimestre de 2023, acesse o link abaixo onde ficará disponibilizada e acessada a através do link:  
<http://www.teolandia.ba.gov.br/home.teolandia>

Teolândia – BA, 12 de Maio de 2023.

**Maria Baitinga de Santana**  
Prefeita Municipal